

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 8 - Número: 1130 de 9 de Janeiro de 2024

DATA: 09/01/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



CPF: \*\*\*705933\*\*

Data: 09/01/2024

IP com nº: 192.168.100.6

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1417](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1417)

id=1417

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 001/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.
- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 002/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.
- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 003/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 209/2017,



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 001/2024**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 001, 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I, II, da Lei nº 418/2008, Sr. **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**, CPF nº 325.101.953-87, Servidor Público Municipal, nomeado através da portaria nº 054/1993, matrícula nº. 02234, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
- II. Quinqüênio no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 002/2024**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 002, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA PASTORA LIMA SILVA CHAVES** CPF nº 528.291.463-87, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 054/1993, matrícula nº 00854, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais);
- II. Quinqüênio no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 003/2024**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 003/2024, de 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 209/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **RAIMUNDO NONATO MESQUITA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 106.747.213-49, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 89, III da Lei 469 de 01/06/2010 (Estatuto de Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.180,72 (um mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (25%): R\$ 258,88(duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogados o Ato de Concessão nº 076 de 16 de outubro de 2017, o Ato nº 023 de 30 de julho de 2022e demais disposições em contrário.





GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 11 DE JANEIRO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP

